



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.578 , de 06 / 09 / 05

Processo nº: 44.033

PROJETO DE LEI Nº 9.359

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO" a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

Albano F. de
Diretor
14/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
31/05/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 20/MEI/05 09:04 044033

PD 156/05

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
24/05/2005

APROVADO
Presidente
16/08/2005

PROJETO DE LEI Nº. 9.359
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO**" a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "**Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO**" a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: **Dona Bene.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

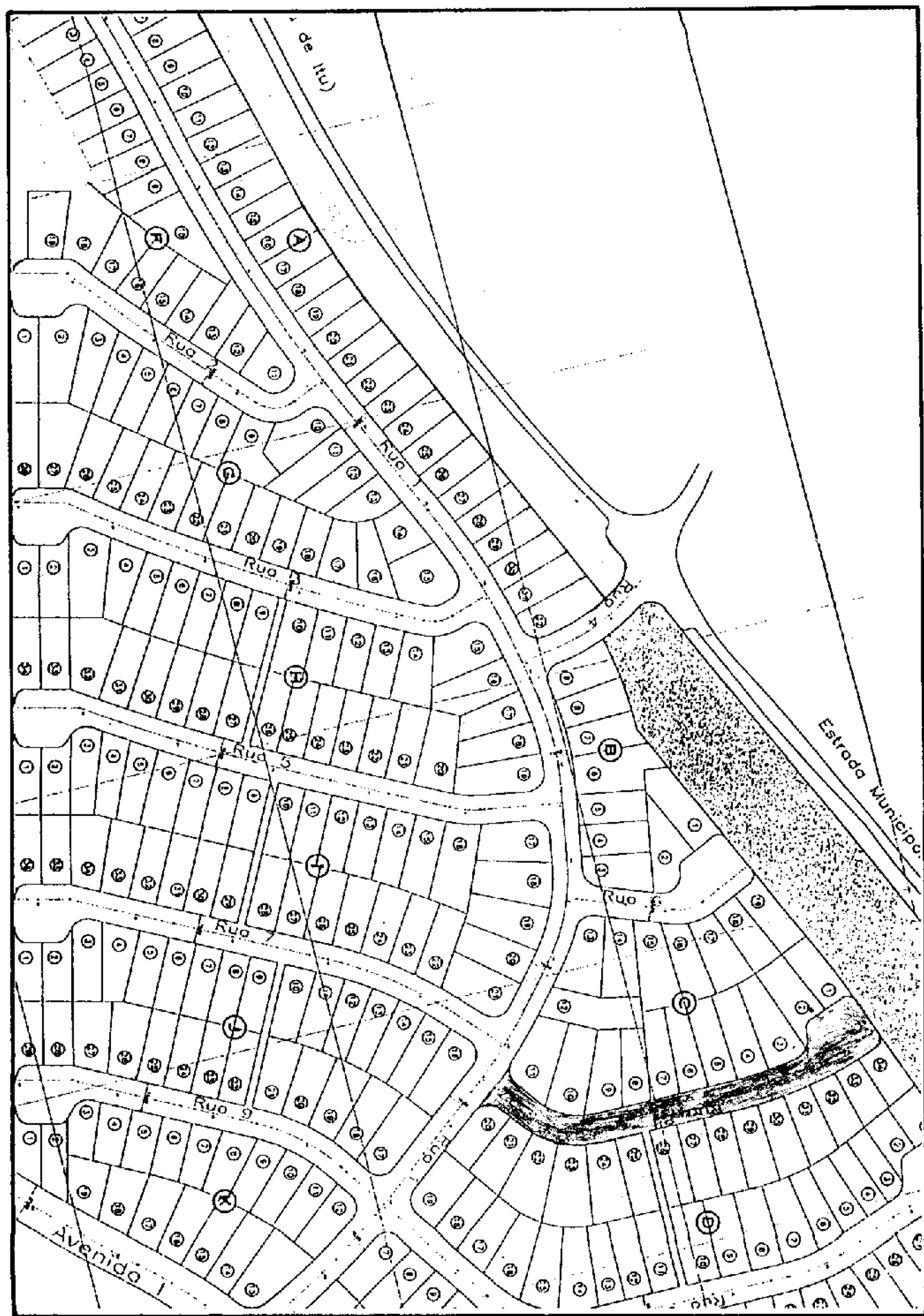
Sala das Sessões, 20.05.2005

ANA VICENTINA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE RUAS
LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA - BAIRRO DO MEDEIROS

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



(PL nº. 9.359 - fls. 3)

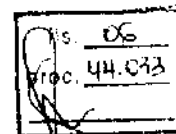
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina “Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO” a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO

NASCIMENTO: data: 26/09/1938 local: SÃO PAULO

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 14/12/1998 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: AUGUSTO ALVES CARDOSO
Mãe: BENEDICTA MARIANA DE SOUZA

Justificativa da homenagem

Representante da família ou informante:

Nome: MARCELO KONEMBA ALVES CONCEIÇÃO (FILHO)

Endereço: RUA OSCAR CANTONI, 65 – JD GUANABARA

telefone(s): 4581-7402

BIOGRAFIA

BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO

Nascida em 26 de setembro de 1.938, na cidade de São Paulo, filha de Augusto Alves Cardoso e Benedicta Mariana de Souza, mais popularmente conhecida como “DONA BENE”.

Era formada em Ciências Contábeis e devidamente inscrita no Conselho Regional dos Contabilistas, inobstante nunca tenha exercida o mister.

Dedicou-se no curso de sua vida, inicialmente apenas na educação e formação de seus filhos para posteriormente passar a praticar ações em benefício do bem estar social dos moradores da região do grande Retiro e Jardim Guanabara, que tal atitude, renunciando ao pleno exercício da condição de contadora, acabou por ofertar a ela resultados auspiciosos.

Quanto a prática de ações sociais, com fins de uma melhor atuação, assumiu a presidência da SAB – “Sociedade de Moradores e dos Amigos do Jardim Guanabara”, por durante três mandatos, e filiou-se ao PL “Partido Liberal”, pleiteando uma cadeira na Câmara Municipal de Jundiaí, todavia não sendo eleita.

Mesmo assim seu trabalho foi de bons resultados, onde pode-se salientar a instalação da creche, do programa do leite e do curso de alfabetização de adultos, etc.

Ademais disso, seu período de residência na rua Oscar Cantoni nº. 65, Jardim Guanabara, foi de aproximadamente 30 anos, na forma de uma conduta de inabalada respeitabilidade pessoal, familiar e social até seu passamento 14 de dezembro de 1.998.

Contato: Marcelo Konemba Alves Cardoso Conceição (FILHO)
Rua Oscar Cantoni, 65 - Jardim Guanabara
Fone: 4581-7402.



Ofício. AVT. nº 054/04

Jundiaí, 06 de dezembro de 2004

Exmo. Sr.
Ari Castro Nunes Filho
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 2, 5, 6 e 8, bem como a área (ALUP – 7), localizadas no Loteamento Reserva da Serra, demonstradas nos croquis (anexos) incorporaram o patrimônio público e se possuem denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária

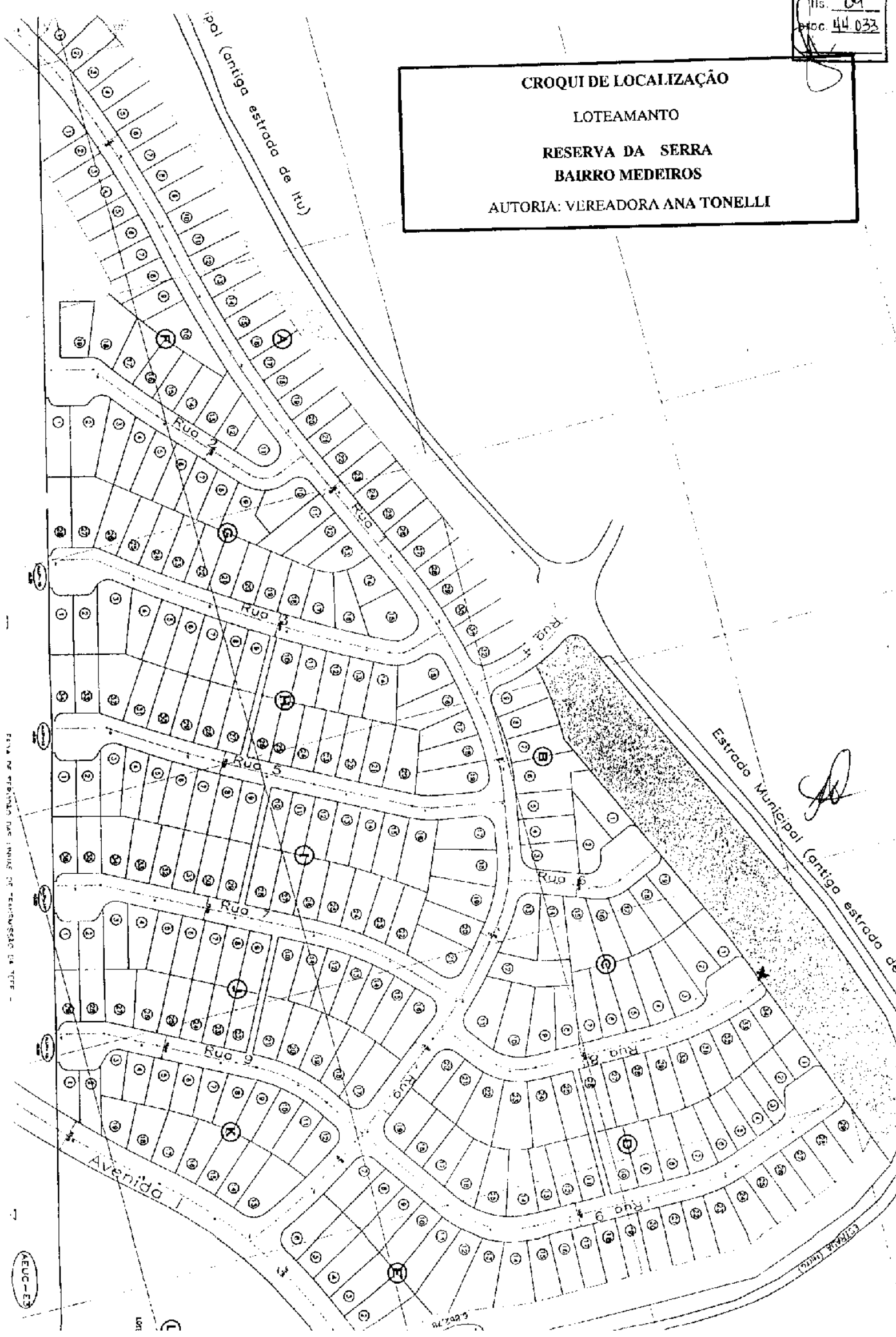
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOTEAMANTO

RESERVA DA SERRA

BAIRRO MEDEIROS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



PLANO DE LOTEAMENTO DAS LOTES DE TERRACOTAS DA TERRA

AEUC-ES

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
FAIXA "NON ADIFICANDI" - LEI FEDERAL 6766
ALUP-7
6.582.85

LAU

LAU

FAIXA "NON ADIFICANDI" - LEI FEDERAL 6766
70.239.34

39.286.32

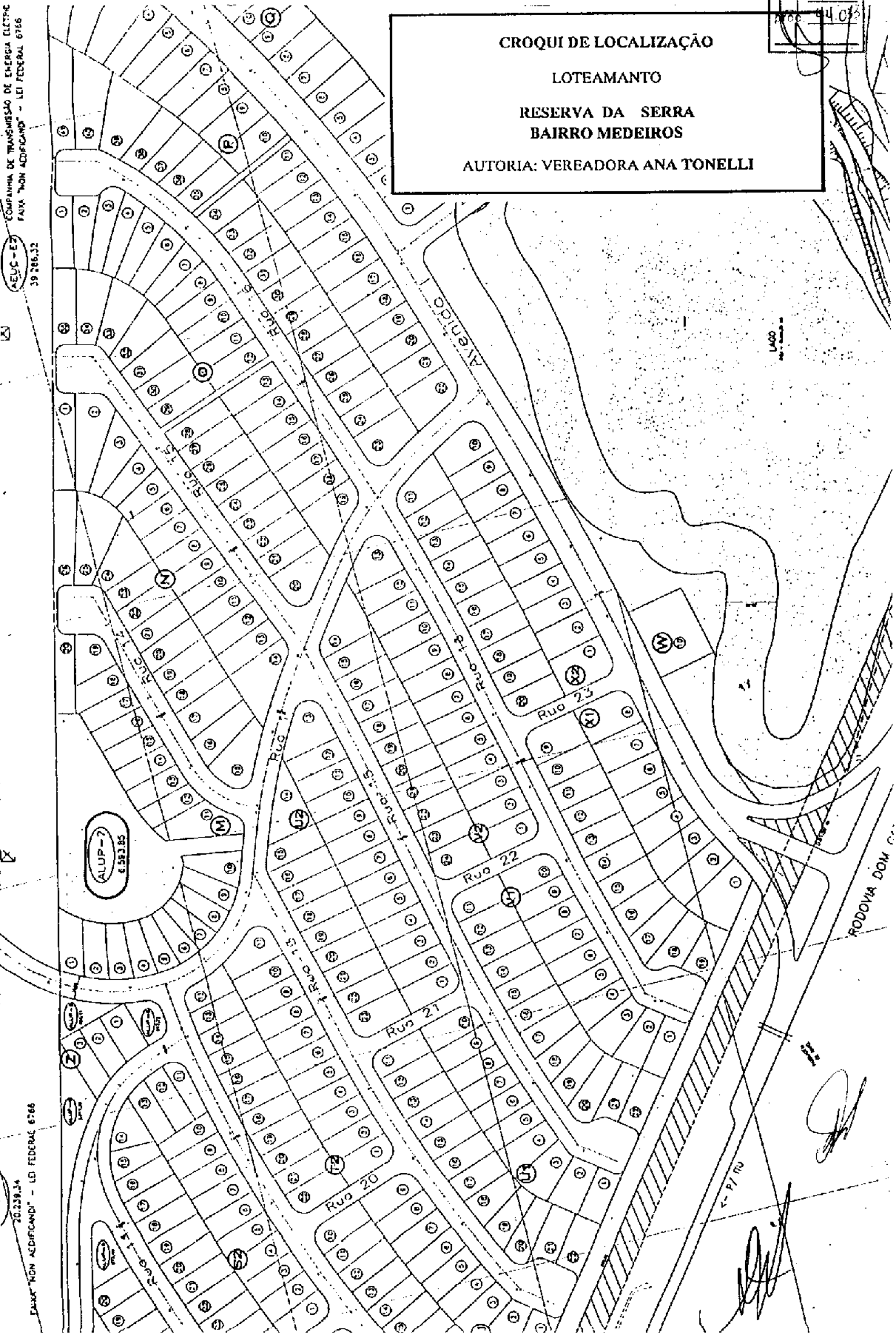
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOTEAMANTO

RESERVA DA SERRA
BAIRRO MEDEIROS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

10
104.03





OF. GP/SMAP n.º 18/2005

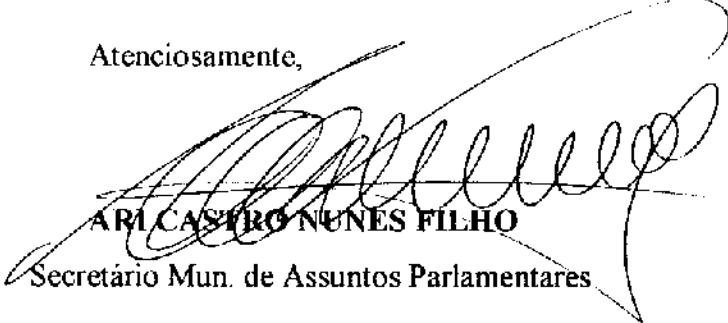
Jundiaí, 22 de março de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção ao Ofício AVT 054/04, datado de 06 de dezembro p.p., temos a informar que, conforme os órgãos técnicos, a área e as vias em questão incorporam o patrimônio público e não receberam denominação

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Mun. de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.033

PROJETO DE LEI Nº 9.359, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO" a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

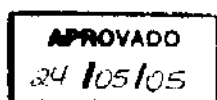
PARECER Nº 97

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO" a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

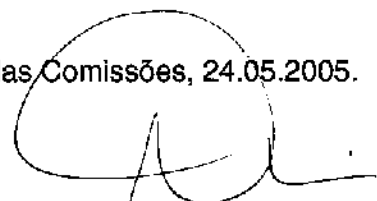
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 24.05.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

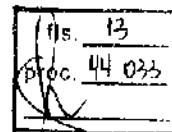

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 08/05/92
proc. 44.033

Em 16 de agosto de 2005.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.359**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

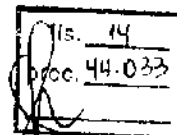


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.359

PROCESSO Nº. 44.033

OFÍCIO PR Nº. 08/05/92

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

17/08/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

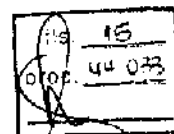
08 / 09 / 05

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 44.033

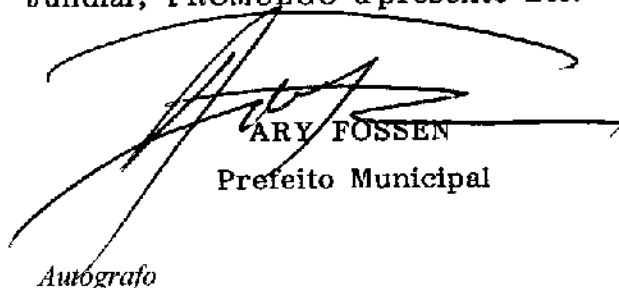
PUBLICAÇÃO

19/08/2005

Rubrica

GP., em 06.09.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.359

Denomina "**Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO**" a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de agosto de 2005 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO**" a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: **Dona Bene.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de agosto de dois mil e cinco (16/08/2005).



ANA TONELLI
Presidente

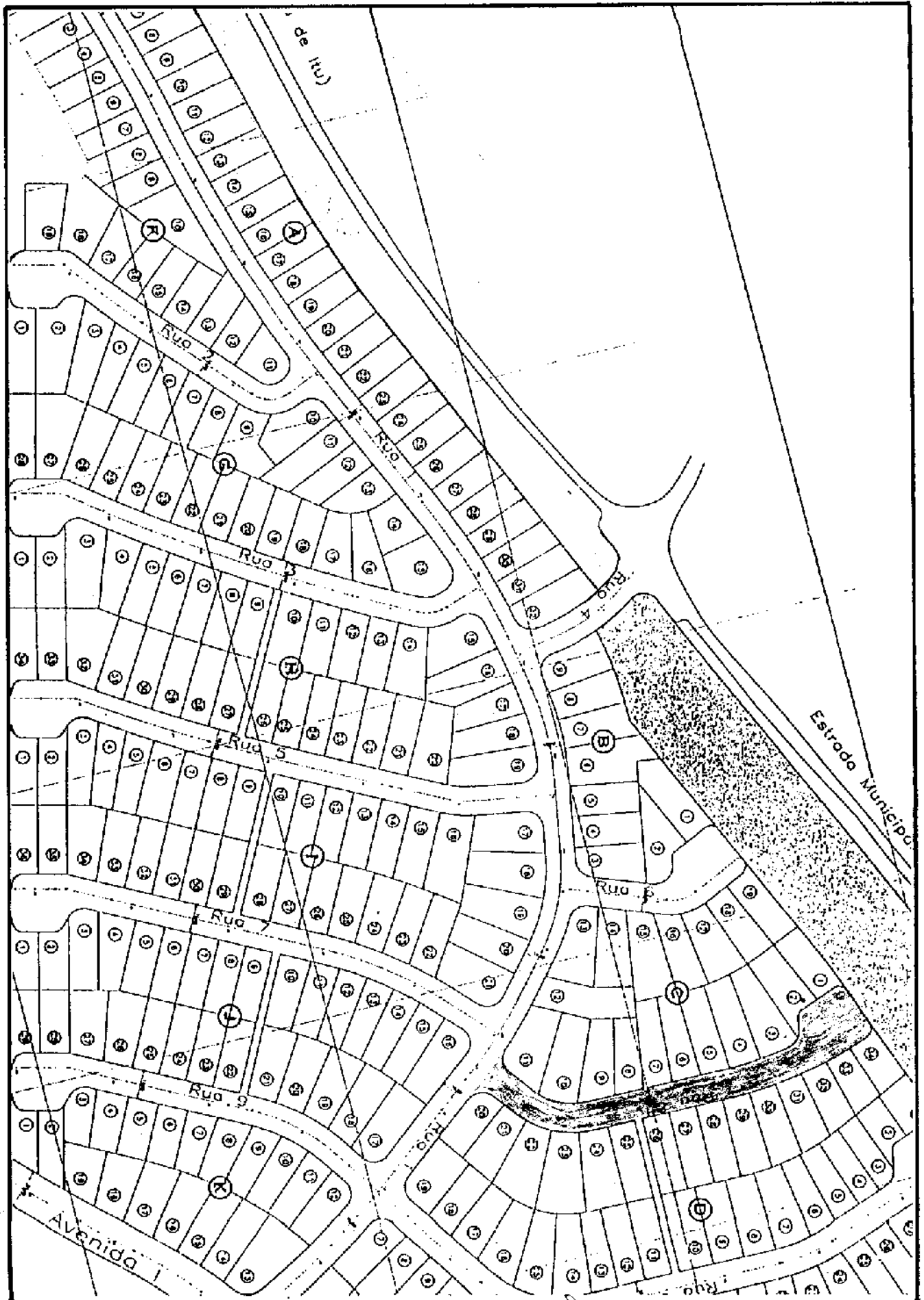
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE RUAS

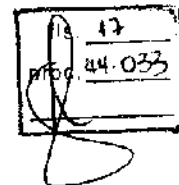
LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA - BAIRRO DO MEDEIROS

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

15.	16
16.	44 037



SEM ESCALA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

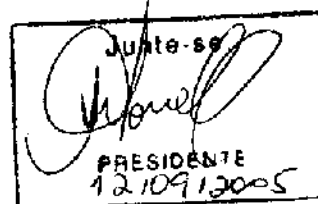
OF. GP.L. nº 377/2005

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/SET/05 17:36 044901

Processo nº 18.488-4/2005

Jundiaí, 06 de setembro de 2005.

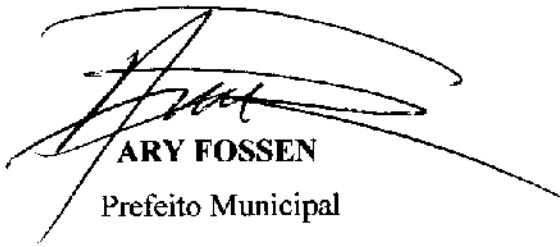
Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.359, bem como cópia da Lei nº 6.578, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 6.578, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina "**Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO**" a
Rua 8 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

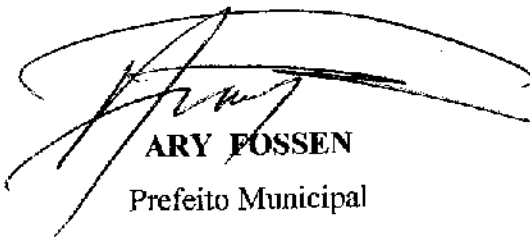
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de
agosto de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO**" a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:

Dona Bene.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

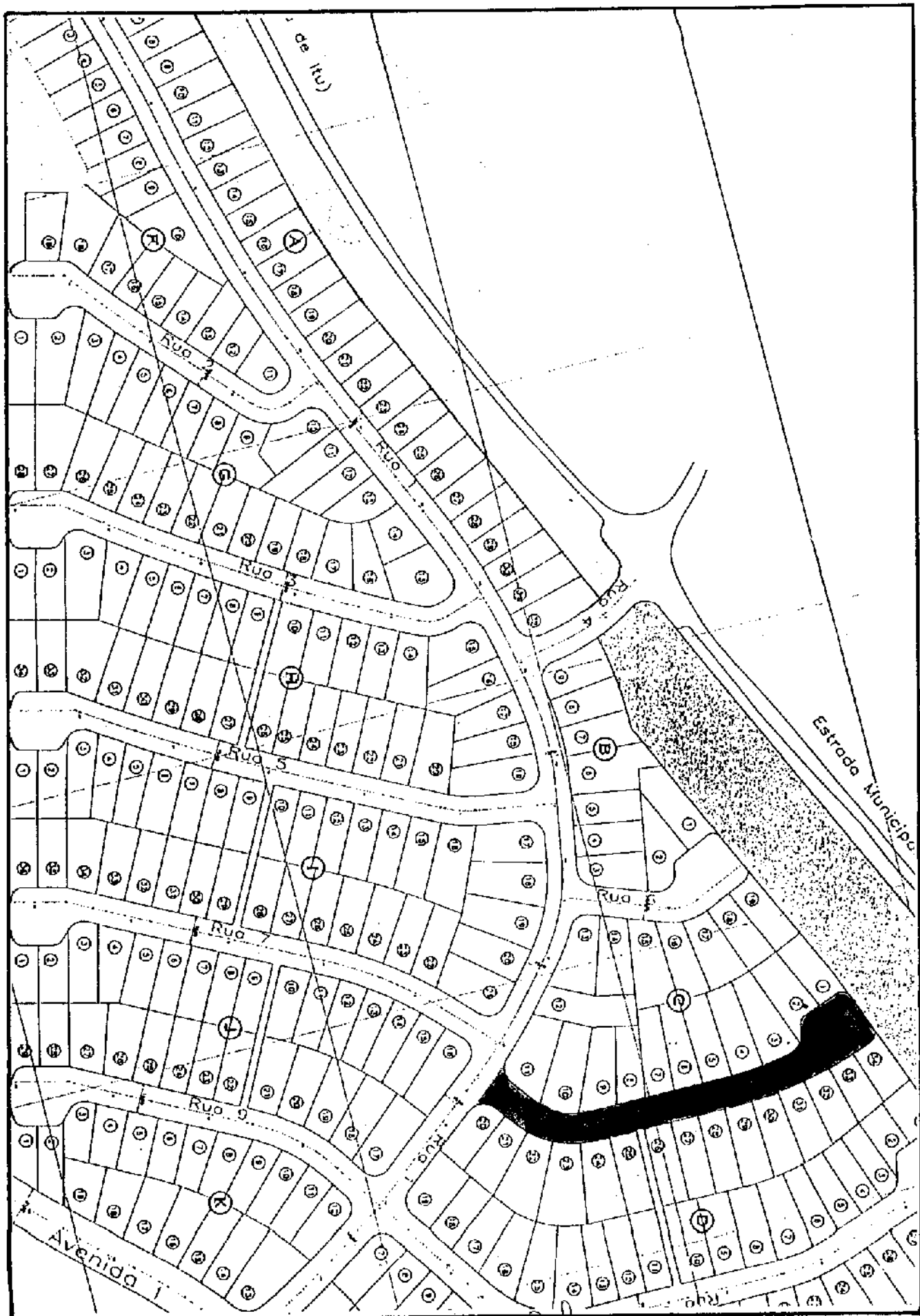
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE RUAS
LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA - BAIRRO DO MEDEIROS

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

115. 20
Doc. 44.033

PUBLICAÇÃO
09/09/2005

LEI N.º 6.579, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina "Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO" a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO" a Rua 8 do loteamento Reserva da Serra, situada no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: Dona Bene.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos